

The logo for ENGIE, featuring the word "ENGIE" in a white, stylized, lowercase font. Above the letters "E", "N", and "G" is a white, curved, swoosh-like graphic element. The background of the top section of the document is a blue-tinted photograph of solar panels.

"Este anúncio é de caráter exclusivamente informativo, não se tratando de oferta de venda de valores mobiliários"

DEBÊNTURES INCENTIVADAS COM BENEFÍCIO TRIBUTÁRIO NOS TERMOS DA LEI Nº 12.431

**ANÚNCIO DE ENCERRAMENTO DE DISTRIBUIÇÃO PÚBLICA DE DEBÊNTURES SIMPLES, NÃO
CONVERSÍVEIS EM AÇÕES, DA ESPÉCIE QUIROGRAFÁRIA, EM QUATRO SÉRIES, DA NONA EMISSÃO DA**

ENGIE BRASIL ENERGIA S.A.



Companhia Aberta – CVM nº 17329

CNPJ nº 02.474.103/0001-19

Rua Paschoal Apóstolo Pítsica, nº 5.064

CEP 88025-255 – Florianópolis/SC

No montante de

R\$1.600.000.000,00

(um bilhão e seiscentos milhões de reais)

Códigos ISIN nºs BREGIEDBS076 (1ª série), BREGIEDBS084 (2ª série), BREGIEDBS092 (3ª série) e BREGIEDBS0A5 (4ª série)

Classificação de Risco Fitch Ratings: "AAA(bra)"

Registro das Debêntures da 1ª Série CVM/SRE/DEB/2019/009

Registro das Debêntures da 2ª Série CVM/SRE/DEB/2019/010

Registro das Debêntures da 3ª Série CVM/SRE/DEB/2019/011

Registro das Debêntures da 4ª Série CVM/SRE/DEB/2019/012

Todos concedidos em 5 de agosto de 2019

Nos termos do disposto nos artigos 29 e 54-A da Instrução da Comissão de Valores Mobiliários ("CVM") nº 400, de 29 de dezembro de 2003, conforme alterada ("Instrução CVM 400") e da Instrução CVM nº 358, de 03 de janeiro de 2002, conforme alterada ("Instrução CVM 358"), a Engie Brasil Energia S.A., na qualidade de emissora e ofertante ("Emissora"), em conjunto com o Banco Santander (Brasil) S.A. ("Santander" ou "Coordenador Líder"), o Banco Bradesco BBI S.A. ("Bradesco BBI"), o Banco Itaú BBA S.A. ("Itaú BBA"), o Banco J. Safra S.A. ("Safra") e o BB - Banco de Investimento S.A. ("BB-Investimentos" ou "BB-BI", em conjunto com o Coordenador Líder, o Bradesco BBI, o Itaú BBA e o Safra, "Coordenadores"), na qualidade de instituições intermediárias, vêm a público comunicar o encerramento da oferta pública de distribuição ("Oferta") de 1.600.000 (um milhão e seiscentas mil) debêntures, todas simples, não conversíveis em ações, escriturais, nominativas, da espécie quirografária, em 4 (quatro) séries, sendo 576.095 (quinhentas e setenta e seis mil e noventa e cinco) Debêntures da 1ª Série, 539.678 (quinhentas e trinta e nove mil, seiscentas e setenta e oito) Debêntures da 2ª Série, 378.827 (trezentas e setenta e oito mil, oitocentas e vinte e sete) Debêntures da 3ª Série e 105.400 (cento e cinco mil e quatrocentas) Debêntures da 4ª Série, da 9ª (nona) emissão da Emissora ("Debêntures") perfazendo, na Data de Emissão, o montante total de R\$1.600.000.000,00 (um bilhão e seiscentos milhões de reais) ("Emissão").

Exceto quando especificamente definidos neste anúncio de encerramento da Oferta ("Anúncio de Encerramento"), os termos aqui utilizados iniciados em letra maiúscula terão o significado a eles atribuído no "Prospecto Definitivo da Oferta Pública de Distribuição de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie Quirografária, em 4 (quatro) Séries, da 9ª (Nona) Emissão da Engie Brasil Energia S.A.", o qual incorpora por referência o formulário de referência da Emissora, elaborado nos termos da Instrução da CVM nº 480, de 7 de dezembro de 2009, conforme alterada ("Instrução CVM 480" e "Formulário de Referência", respectivamente) e que inclui anexos e outros documentos incorporados por referência ("Prospecto Definitivo") e no "Instrumento Particular de Escritura da 9ª (nona) Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie Quirografária, em até 4 (quatro) Séries, para Distribuição Pública, da Engie Brasil Energia S.A.", celebrado em 27 de junho de 2019 entre a Emissora e a Simplific Pavarini Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda., representando a comunhão dos titulares das debêntures objeto da presente Emissão ("Agente Fiduciário" e "Escritura de Emissão", respectivamente). Em 26 de julho de 2019, a Escritura de Emissão foi aditada pelo "Primeiro Aditamento ao Instrumento Particular de Escritura da 9ª (nona) Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie Quirografária, em até 4 (quatro) Séries, para Distribuição Pública, da Engie Brasil Energia S.A." de modo a ratificar o resultado do Procedimento de *Bookbuilding*, bem como a quantidade de Debêntures de cada série efetivamente emitida ("Aditamento").

AS DEBÊNTURES, CONFORME APROVADAS PELO MINISTÉRIO DE MINAS E ENERGIA ("MME"), CONTAM COM O INCENTIVO PREVISTO NO PARÁGRAFO 1º-A DO ARTIGO 2º DA LEI Nº 12.431, DE 24 DE JUNHO DE 2011, CONFORME ALTERADA ("LEI 12.431"), DO DECRETO N 8.874, DE 11 DE OUTUBRO DE 2016 ("DECRETO 8.874"), DA RESOLUÇÃO DO CONSELHO MONETÁRIO NACIONAL ("CMN") N 3.947, DE 27 DE JANEIRO DE 2011 ("RESOLUÇÃO CMN 3.947") OU NORMA POSTERIOR QUE AS ALTEREM, SUBSTITUAM OU COMPLEMENTEM, CONFORME APLICÁVEIS, SENDO OS RECURSOS CAPTADOS COM AS DEBÊNTURES APLICADOS INTEGRALMENTE NOS PROJETOS.



ENGIE

Autorização

A Escritura de Emissão foi celebrada com base em deliberações tomadas pelo Conselho de Administração da Emissora, em reunião realizada em 28 de maio de 2019 (“**RCA**”), na qual foram deliberados e aprovados os termos e condições da Emissão e das Debêntures e em reunião realizada em 27 de junho de 2019 (“**RCA Re-rat**”), na qual ocorreu retificação e ratificação dos termos e condições da Emissão, nos termos do artigo 59, parágrafo 1º, da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada (“**Lei das Sociedades por Ações**”) e do artigo 2º da Lei 12.431, as quais são objeto de distribuição pública, nos termos da Lei nº 6.385, de 7 de dezembro de 1976, conforme alterada (“**Lei do Mercado de Valores Mobiliários**”), da Instrução CVM 400, observado especialmente o procedimento de registro automático de oferta pública de distribuição de valores mobiliários emitidos por emissores com grande exposição ao mercado (“**EGEM**”), conforme disposto nos artigos 6º-A e 6º-B da Instrução CVM 400, do “Código ANBIMA de Regulação e Melhores Práticas para Estruturação, Coordenação e Distribuição de Ofertas Públicas de Valores Mobiliários e Ofertas Públicas de Aquisição de Valores Mobiliários” vigente desde 3 de junho de 2019 (“**Código ANBIMA**”) e das demais disposições legais e regulamentares aplicáveis.

Nos termos do artigo 62, inciso I, e do artigo 289 da Lei das Sociedades por Ações, a ata da RCA que deliberou sobre a Emissão foi devidamente arquivada perante a Junta Comercial do Estado de Santa Catarina (“**JUCESC**”) em 7 de junho de 2019, sob nº 20196330440, bem como foi publicada no Diário Catarinense e no Diário Oficial do Estado de Santa Catarina (“**DOESC**”) em 12 de junho de 2019. A RCA Re-rat foi arquivada perante a JUCESC em 8 de julho de 2019, sob nº 20196158141, e foi publicada no Diário Catarinense e no DOESC em 22 de julho de 2019.

Inscrições e Registros

A Escritura de Emissão foi arquivada na JUCESC em 8 de julho de 2019, sob nº ED003794000 e o Aditamento será arquivado na JUCESC.

Agente Fiduciário

O agente fiduciário da Emissão é a Simplific Pavarini Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda. (“**Agente Fiduciário**”), atuando por sua filial localizada na Rua Joaquim Floriano, nº 466, Bloco B, conjunto 1401, Itaim Bibi, CEP 04534-002, na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ sob o nº 15.227.994/0004-01 (www.simplificpavarini.com.br). O Agente Fiduciário poderá ser contatado por meio do Sr. Carlos Alberto Bacha, telefone: (21) 2507-1949, fac-símile: (11) 3090-0447, correio eletrônico: fiduciario@simplificpavarini.com.br.

Para mais informações sobre o histórico de emissões de valores mobiliários da Emissora, de suas controladas, controladoras, sociedade coligada ou integrante do mesmo grupo, em que o Agente Fiduciário atue prestando serviços de agente fiduciário, agente de notas ou agente de garantias, veja seção “Informações Relativas à Emissão, à Oferta e às Debêntures – Características da Emissão e das Debêntures – Agente Fiduciário” do Prospecto Definitivo e inciso “(I)” da Cláusula 8.1.2 da Escritura de Emissão.

Banco Liquidante e Escriturador

O banco liquidante da Emissão e o escriturador das Debêntures será o Banco Bradesco S.A., instituição financeira com sede na Cidade de Osasco, Estado de São Paulo, no Núcleo Administrativo denominado Cidade de Deus, Vila Yara, s/n, inscrita no CNPJ sob o nº 60.746.948/0001-12 (“**Banco Liquidante**”, cuja definição inclui qualquer outra instituição que venha a suceder o Banco Liquidante na prestação dos serviços de banco liquidante da Emissão; e “**Escriturador**”, cuja definição inclui qualquer outra instituição que venha a suceder o Escriturador na prestação dos serviços de escriturador das Debêntures).

Formador de Mercado

A Emissora contratou o Banco Santander (Brasil) S.A. (“**Formador de Mercado**”), para exercer a atividade de formador de mercado (*market maker*) para as Debêntures, com a finalidade de fomentar a liquidez das Debêntures no mercado secundário mediante a existência de ordens firmes diárias de compra e venda para as Debêntures, por meio das plataformas administradas e operacionalizadas pela B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão, B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão - Segmento CETIP UTVM (“**B3**” e “**B3 - Segmento CETIP UTVM**”, respectivamente) e CETIP21, pelo prazo de 12 (doze) meses, contados da Data de Integralização, prorrogáveis, a critério exclusivo da Emissora, automaticamente por 12 (doze) meses, sendo certo que a Emissora arcará integralmente com os custos de sua contratação e manutenção, conforme Contrato de Prestação de Serviços de Formador de Mercado celebrado entre a Emissora e o Formador de Mercado (“**Contrato de Formador de Mercado**”). 0,9375% (nove mil, trezentos e setenta e cinco décimos de milésimos por cento) das Debêntures, equivalente a 15.000 (quinze mil) Debêntures, foi preferencialmente destinado à colocação do Formador de Mercado, a fim de lhe possibilitar a atuação como formador de mercado (*market maker*) das Debêntures, garantindo a existência e a permanência de ofertas firmes diárias de compra e venda para as Debêntures durante a vigência dos Contratos de Formador de Mercado e nos termos da legislação aplicável. As intenções de investimento do Formador de Mercado foram apresentadas na taxa de juros apurada no Procedimento de *Bookbuilding*, não tendo havido, portanto, qualquer influência por parte do Formador de Mercado na definição dos juros das Debêntures durante o Procedimento de *Bookbuilding*.

Registro na CVM

A Oferta foi registrada perante a CVM em 5 de agosto de 2019, sob o nº CVM/SRE/DEB/2019/009, para as Debêntures da 1ª Série, sob o nº CVM/SRE/DEB/2019/010, para as Debêntures da 2ª Série, sob o nº CVM/SRE/DEB/2019/011, para as Debêntures da 3ª Série e sob o nº CVM/SRE/DEB/2019/012 para as Debêntures da 4ª Série, na forma da Lei do Mercado de Valores Mobiliários, da Lei das Sociedades por Ações, da Instrução CVM 400, especificamente o procedimento indicado para EGEM, conforme artigos 6-A e 6-B da referida instrução e demais disposições legais, regulamentares e autorregulatórias aplicáveis.

Data de Liquidação

A liquidação financeira das Debêntures colocadas pelos Coordenadores ocorreu em 7 de agosto de 2019.

Depósito para Distribuição e Negociação

As Debêntures foram depositadas para: **(a)** distribuição no mercado primário por meio (1) do MDA – Módulo de Distribuição de Ativos (“MDA”), administrado e operacionalizado pela B3 – Segmento CETIP UTVM; e (2) do DDA – Sistema de Distribuição de Ativos (“DDA”), administrado e operacionalizado pela B3, sendo a distribuição liquidada financeiramente por meio da B3; e **(b)** negociação no mercado secundário por meio (1) do CETIP21 – Títulos e Valores Mobiliários (“CETIP21”), administrado e operacionalizado pela B3 – Segmento CETIP UTVM, sendo as negociações liquidadas financeiramente e as Debêntures custodiadas eletronicamente na B3 – Segmento CETIP UTVM; e (2) da plataforma eletrônica de negociação multiativos, administrada e operacionalizada pela B3 (“PUMA”), sendo processadas pela B3 a custódia, a liquidação financeira e a negociação das Debêntures.

Forma

As Debêntures são nominativas e escriturais, sem emissão de cautelas ou certificados representativos das Debêntures.

Comprovação de Titularidade

Para todos os fins de direito, a titularidade das Debêntures será comprovada pelo extrato de conta de depósito emitido pelo Escriturador e, adicionalmente, com relação às Debêntures que estiverem custodiadas eletronicamente na B3 ou na B3 - Segmento CETIP UTVM, será expedido por esta, extrato em nome do Debenturista, que servirá como comprovante de titularidade de tais Debêntures, conforme o caso.

Pessoas Vinculadas

Nos termos do artigo 55 da Instrução CVM 400, foi aceita a participação de Investidores da Oferta que sejam Pessoas Vinculadas. Considerando que não foi verificado excesso de demanda superior a 1/3 (um terço) à quantidade de Debêntures ofertada, foi permitida a colocação das Debêntures a Investidores da Oferta que sejam Pessoas Vinculadas, incluindo as Debêntures colocadas ao Formador de Mercado, no volume de 0,9375% (nove mil, trezentos e setenta e cinco décimos de milésimos por cento) das Debêntures.

Data de Encerramento da Oferta

A data de encerramento da Oferta é 9 de agosto de 2019.

Dados Finais de Colocação

Os dados finais de distribuição da Oferta estão indicados no quadro abaixo, nos termos do Anexo VII da Instrução da CVM 400:

Tipo de Adquirente	Subscritores das Debêntures da 1ª Série	Quantidade de Debêntures da 1ª Série Subscritas	Subscritores das Debêntures da 2ª Série	Quantidade de Debêntures da 2ª Série Subscritas	Subscritores das Debêntures da 3ª Série	Quantidade de Debêntures da 3ª Série Subscritas	Subscritores das Debêntures da 4ª Série	Quantidade de Debêntures da 4ª Série Subscritas
Pessoas Físicas	1.564	311.567	1.712	304.712	0	0	0	0
Clubes de Investimento	0	0	0	0	0	0	0	0
Fundos de Investimento	0	0	0	0	32	343.827	24	70.400
Entidades de Previdência Privada	0	0	0	0	0	0	0	0
Companhias Seguradoras	0	0	0	0	0	0	0	0
Investidores Estrangeiros	0	0	0	0	0	0	0	0
Instituições Participantes da Oferta	1	5.000	1	10.000	0	0	0	0



Tipo de Adquirente	Subscritores das Debêntures da 1ª Série	Quantidade de Debêntures da 1ª Série Subscritas	Subscritores das Debêntures da 2ª Série	Quantidade de Debêntures da 2ª Série Subscritas	Subscritores das Debêntures da 3ª Série	Quantidade de Debêntures da 3ª Série Subscritas	Subscritores das Debêntures da 4ª Série	Quantidade de Debêntures da 4ª Série Subscritas
Instituições Financeiras Ligadas à Companhia e/ ou às Instituições Participantes da Oferta	2	191.991	1	170.435	1	30.000	1	35.000
Demais Instituições Financeiras	6	64.794	7	53.028	1	5.000	0	0
Demais Pessoas Jurídicas Ligadas à Companhia e/ ou às Instituições Participantes da Oferta	0	0	0	0	0	0	0	0
Demais Pessoas Jurídicas	1	2.743	2	1.503	0	0	0	0
Sócios, Administradores, Funcionários, Prepostos e Demais Pessoas Ligadas à Companhia e/ ou às Instituições Participantes da Oferta	0	0	0	0	0	0	0	0
Outros	0	0	0	0	0	0	0	0
Total	1.574	576.095	1.723	539.678	34	378.827	25	105.400

Publicidade

Com exceção do Aviso ao Mercado, do Anúncio de Início e deste Anúncio de Encerramento, que serão divulgados nos termos do artigo 54-A da Instrução CVM 400, todos os anúncios, avisos, atos e decisões decorrentes da Emissão que, de qualquer forma, vierem a envolver interesses dos Debenturistas, deverão ser obrigatoriamente comunicados na forma de aviso publicado no DOESC e no Diário Catarinense, utilizados pela Emissora para efetuar as publicações ordenadas pela Lei das Sociedades por Ações, observado que as publicações relacionadas à Oferta serão feitas nos termos da Instrução CVM 400. A Emissora poderá alterar qualquer jornal acima por outro jornal de grande circulação que seja adotado para suas publicações societárias, mediante comunicação por escrito ao Agente Fiduciário e a publicação, na forma de aviso, no jornal a ser substituído, nos termos do parágrafo 3º, do artigo 289, da Lei das Sociedades por Ações, devendo os Debenturistas verificarem com o Agente Fiduciário sobre a eventual alteração do jornal de publicação.

O AVISO AO MERCADO, O ANÚNCIO DE INÍCIO E ESTE ANÚNCIO DE ENCERRAMENTO FORAM DISPONIBILIZADOS NAS PÁGINAS NA REDE MUNDIAL DE COMPUTADORES DA EMISSORA, DOS COORDENADORES, DA CVM E DA B3 NOS SEGUINTE ENDEREÇOS E PÁGINAS DA INTERNET:

EMISSORA

Engie Brasil Energia S.A.

<http://www.engie.com.br/investidores> (neste *website*, acessar "Menu" localizado no canto superior direito da página, em seguida, acessar a opção "Investidores", em seguida, acessar a opção "Comunicados e clicar em "Arquivamentos CVM"". Rolar a página até a opção de seleção do período desejado, clicar no ano desejado e, por fim, rolar a página até a seção "Prospectos e Documentos de Oferta de Distribuição

ENGIE

Pública”, acessando “Aviso ao Mercado da 9ª Emissão de Debêntures”, “Anúncio de Início da 9ª Emissão de Debêntures” ou “Anúncio de Encerramento da 9ª Emissão de Debêntures”, conforme o caso).

COORDENADOR LÍDER

Banco Santander (Brasil) S.A.

www.santander.com.br/prospectos (neste *website*, acessar “Ofertas em Andamento” e, por fim, acessar “Engie Brasil Energia S.A.” e clicar em “Aviso ao Mercado”, “Anúncio de Início” ou “Anúncio de Encerramento”, conforme o caso).

COORDENADORES

Banco Bradesco BBI S.A.

https://www.bradescobbi.com.br/Site/Ofertas_Publicas/Default.aspx (neste *website*, selecionar o tipo de oferta “Debêntures”, em “Engie - 9ª Emissão”, acessar “Aviso ao Mercado”, “Anúncio de Início”, “Anúncio de Encerramento” e eventuais outros anúncios, avisos e comunicados da Oferta).

Banco Itaú BBA S.A.

<http://www.itau.com.br/itaubba-pt/nossos-negocios/ofertas-publicas/> (neste *website*, acessar “Engie Brasil Energia S.A.”, posteriormente, na seção “2019” e na subseção “Julho”, e acessar “Engie Brasil Energia - Aviso ao Mercado”, “Engie Brasil Energia - Anúncio de Início”, “Engie Brasil Energia - Anúncio de Encerramento” e eventuais outros anúncios, avisos e comunicados da Oferta).

Banco J. Safra S.A.

<http://www.safrabi.com.br> (neste *website*, clicar em “Aviso ao Mercado - Debêntures Engie 2019”, “Anúncio Início - Debêntures Engie 2019”, “Anúncio de Encerramento - Debêntures Engie 2019”).

BB - Banco de Investimento S.A.

www.bb.com.br/ofertapublica (neste *website*, clicar em “Debêntures Engie”, acessar “Leia o Aviso ao Mercado” ou “Leia o Anúncio de Início” ou “Leia o Anúncio de Encerramento” e eventuais outros avisos).

COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS

<http://www.cvm.gov.br> (neste *website*, no canto esquerdo, acessar “Central de Sistemas” na página inicial, acessar “Informações sobre Companhias”, em seguida “Informações periódicas e eventuais (ITR, DFs, Fatos Relevantes, Comunicados ao Mercado, entre outros)”. Na nova página, digitar “Engie” e clicar em “Continuar”. Em seguida, clicar em “Engie Brasil Energia S.A.”. Na sequência, selecionar “Documentos de Oferta de Distribuição Pública”, acessar “Aviso ao Mercado”, “Anúncio de Início”, “Anúncio de Encerramento” e eventuais outros anúncios, avisos e comunicados da Oferta).

B3 S.A. - BRASIL, BOLSA, BALCÃO E B3 - SEGMENTO CETIP UTMV

http://www.b3.com.br/pt_br/produtos-e-servicos/negociacao/renda-variavel/empresas-listadas.htm (neste *website* digitar “Engie” e clicar em “Engie Brasil Energia S.A.”, clicar em “Informações Relevantes”, depois em “Documentos de Oferta de Distribuição Pública”, e acessar “Aviso ao Mercado”, “Anúncio de Início”, “Anúncio de Encerramento” e eventuais outros anúncios, avisos e comunicados da Oferta).

A Oferta foi registrada em conformidade com os procedimentos previstos nos artigos 6º-A e 6º-B da Instrução CVM 400, do Código ANBIMA e demais disposições legais e regulamentares aplicáveis.

“O REGISTRO DA PRESENTE DISTRIBUIÇÃO NÃO IMPLICA POR PARTE DA CVM, GARANTIA DE VERACIDADE DAS INFORMAÇÕES PRESTADAS OU EM JULGAMENTO SOBRE A QUALIDADE DA EMISSORA, BEM COMO SOBRE AS DEBÊNTURES DISTRIBUÍDAS.”

Florianópolis, 9 de agosto de 2019



COORDENADOR LÍDER

COORDENADORES